



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 172, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2008.00.00.001100-0, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 862, de 08 de novembro de 2002, publicado no D.J.U. de 13 de novembro de 2002, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **TEREZINHA SOBRAL DA CÂMARA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, a partir de 1º de junho de 2006, para incluir a vantagem da Gratificação de Atividade Externa – GAE, instituída pela Lei nº 11.416/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE